

ATOS DO GOVERNADOR

EDUARDO LEITE Governador do Estado

LEIS	
LEIS 2ª edição	
LEI N° 16.146, DE 9 DE JULHO DE 2024.	
	nicípio de Cachoeira do Sul como a Capital Estadual da lotos Agrícolas.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE D	O SUL.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 8 Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:	2, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia
Art. 1º Fica declarado o Município de Cachoeira o Agrícolas.	do Sul como a Capital Estadual da formação de Pilotos
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publica	ção.
PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 9 de julho de 2024.	
	EDUARDO LEITE,
	Governador do Estado.
Registre-se e publique-se.	
ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,	
Secretário-Chefe da Casa Civil.	
EDUARDO LEITE Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini Porto Alegre	

Praça Marechal Deodoro, s/nº Porto Alegre

Fone: 5132104100

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul Em 9 de julho de 2024

Protocolo: 2024001117319

Publicado a partir da página: 8